



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 064/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.771/2024, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.744/2024 em seu artigo 26º.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **Suplementação**

**03.00 Secretaria Municipal de Educação**

**03.001. Departamento Municipal De Educação**

**12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**

(110) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	----------------

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde**

**04.002. Departamento Municipal De Saúde**

**10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.**

(295) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	---	----------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação de dotação conforme a seguir:

**03.00 Secretaria Municipal de Educação**

**03.001. Departamento Municipal De Educação**

**12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental**

(135) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 100.000,00
--------------------------	------	---	----------------

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde**

**04.002. Departamento Municipal De Saúde**

**10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.**

(294) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 28 de maio 2025.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal